



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3993/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, indicando a necessidade de a prefeitura municipal de Itajaí implantar eleições diretas para diretores na rede municipal de ensino, conforme o projeto de lei 8/2021, arquivado nessa casa legislativa no dia 13/07/2021.

JUSTIFICATIVA:

O provimento do cargo de diretor de escola pública através de eleição de eleição direta com a participação da comunidade escolar: professores, funcionários, pais e alunos é uma das manifestações democráticas mais expressivas. É um exercício de democracia em cumprimento do item IV do artigo 206 da Constituição Federal que trata dos princípios da educação que afirma; "gestão democrática do ensino público na forma da lei". De acordo com a lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu inciso 14 estabelece que as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica serão definidas pelo sistema de ensino, observando dois princípios: a participação dos profissionais da educação nas elaboração do projeto pedagógico da escola e participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Esse projeto visa portanto fortalecer a ligação entre a comunidade e a escola, bem como o empoderamento da comunidade na sua gestão.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE AGOSTO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD